



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 8/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.007347/2023-66
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: Reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado Engenharia de Produção - UNIR, campus Cacoal.

Conselheiro: Elder Gomes Ramos.

A Câmara de Graduação - CGR,

I. RELATÓRIO

O processo em análise trata-se da Reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado Engenharia de Produção - UNIR, campus Cacoal, conforme documento intitulado como "Projeto Político Pedagógico - Documento SEI/UNIR (1581811)", presente nesse processo. Dessa maneira, listamos todos os documentos presentes no processo até esse momento:

1. Projeto Político Pedagógico - DEPRO - Documento SEI/UNIR (1361276);
2. ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE 2023 - Documento SEI/UNIR (1361294);
3. Ata do NDE - Documento SEI/UNIR (1361294);
4. Despacho NDE-DAEP-CAC - Documento SEI/UNIR (1361299);
5. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR (1364228);
6. Parecer - Documento SEI/UNIR (1428868);
7. Despacho CPPP - Documento SEI/UNIR (1426470);
8. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR (1429768);
9. Projeto Pedagógico do Curso - DEPRO - Documento SEI/UNIR (1544464);
10. Ata da 5ª Reunião Ordinária do NDE-DEPRO - Documento SEI/UNIR (1544465);
11. Despacho NDE-DAEP-CAC - Documento SEI/UNIR (1544466);
12. Parecer CPPP/DRA/PROGRAD - Documento SEI/UNIR (1565677);
13. Despacho CPPP - Documento SEI/UNIR (1565679);
14. ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE 2023 - Documento SEI/UNIR (1581805);
15. Projeto Pedagógico do Curso - Documento SEI/UNIR (1581811);
16. Despacho NDE-DAEP-CAC - Documento SEI/UNIR (1581814);
17. Ata da 8ª Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção – CONDEPRO de 06 de dezembro de 2023 - Documento SEI/UNIR (1585868);
18. Despacho DAEP-CAC - Documento SEI/UNIR (1585870);
19. Despacho CONSECCAC - Documento SEI/UNIR (1585914);
20. E-mail CONSECCAC - Documento SEI/UNIR (1585916);
21. Despacho CPPP - Documento SEI/UNIR (1591146);
22. Parecer 10 - Documento SEI/UNIR (1600494);
23. Ata do CONSECCAC - Documento SEI/UNIR (1614604);
24. Despacho CONSECCAC - Documento SEI/UNIR (1614606);
25. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1615339);
26. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1615409);
27. E-CamGR - Documento SEI/UNIR (1616510);
28. Despacho CamGR - Documento SEI/UNIR (1617866);
29. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1618536);
30. Parecer 8 - Documento SEI/UNIR (1652667).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O curso de Engenharia de Produção foi criado no ano de 2009, por meio da Resolução 218/CONSEA, de 13 de novembro de 2009 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso - Documento SEI/UNIR (1581811), o objetivo geral do curso de Engenharia de Produção da UNIR - Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles "é formar profissionais de referência para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, prioritariamente da Amazônia Ocidental, embasados na sólida formação matemática, tecnológica, econômica e social, contribuindo com princípios éticos e legais para a prosperidade da sociedade" (p. 8). E para isso o curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Reformulou o seu PPC estruturando o curso da seguinte forma:

A distribuição da carga horária do curso de 3.960h, que contempla 2.632h de carga horária presencial (66,5%) e 1.328h de carga horária à distância (33,5%). O quadro 5 do Projeto Pedagógico do Curso - Documento SEI/UNIR (1581811), demonstra de maneira resumida como está distribuída a carga horária do curso de Engenharia de Produção.

Quadro 5. Síntese da distribuição da carga horária do curso.

Componentes Curriculares	C.H. Total	C.H. Presen.	C.H. EaD
Disciplinas Obrigatórias	3.180	1.908	1.272
Disciplinas Obrigatórias Optativas	140	84	56
Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)	396	396	-
Atividades Complementares (AC)	42	42	-
Projeto Final de Curso (PFC)	42	42	-
Estágio Curricular Supervisionado (ECS)	160	160	-
TOTAL	3.960 H	2.632 H	1.328 H
PERCENTUAL	100%	66,5%	33,5%

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção (p. 40) - Documento SEI/UNIR (1581811).

Dessa forma, é evidente que o a carga horária total do curso é de 3.960 horas (hora-relógio), sendo a carga horária presencial de 2.632 horas (66,5%) e a carga horária à distância de 1.328 horas (33,5%), respeitando todas as legislações vigentes para a oferta de cursos de Bacharelado em Engenharia de Produção presenciais.

No parecer do conselheiro Ademir Luiz Vidigal Filho, em seu conselho de campus, CONSEC-CAC - Parecer 10 - Documento SEI/UNIR (1600494), ficou evidenciado que o curso de Bacharelado em Engenharia de Produção atendeu todas as legislações pertinentes, bem como; os elementos pré-textuais, apresentação, contextualização, organização didático pedagógica, estrutura curricular, metodologia, recursos didáticos e tecnologias digitais de informação e comunicação - TDICS, avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, estrutura administrativa e acadêmica do curso, gestão do curso e processos de avaliação institucional, recursos humanos, infraestrutura do curso, recursos orçamentários e financeiros e a lista de referências, anexos e apêndices.

Ainda, se faz importante mencionar que no Projeto Pedagógico do Curso - Documento SEI/UNIR (1581811) apresenta os apêndices: APÊNDICE A: Regulamento de Atividades Complementares (AC), APÊNDICE B: Regulamento de Projeto Final de Curso (PFC), APÊNDICE C: Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado (ECS), APÊNDICE D: Regulamento de Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) atendendo todas as legislações vigentes.

Além disso, o PPC apresentou também a matriz de equivalência para os discentes remanescentes da Matriz do PPC 2019, conforme constam nas páginas (43 até 46) do Projeto Pedagógico do Curso - Documento SEI/UNIR (1581811). É importante mencionar que o curso de Engenharia de Produção resguardou todos os discentes que estão cursando as disciplinas no tocante da conclusão de vossos cursos, sem mudanças abruptas de matriz, conforme é explicado no seguinte trecho do Projeto Pedagógico do Curso - Documento SEI/UNIR (1581811), p. 47.:

Os estudantes da matriz do PPC 2019 terão o prazo máximo de integralização de 7,5 anos (sete anos e seis meses) nesta matriz. Ou seja, os alunos que entraram no ano de 2019 terão até o meio do ano de 2026 para conclusão; os alunos que entraram no ano de 2020 terão até o meio do ano de 2027 para conclusão; os alunos que entraram no ano de 2021 terão até o meio do ano de 2028 para conclusão; os alunos que entraram no ano de 2022 terão até o meio do ano de 2029 para conclusão; e os alunos que entraram no ano de 2023 terão até o meio do ano de 2030 para conclusão.

III. CONCLUSÃO

É salutar parabenizar todas as pessoas que participaram na construção desse Projeto Pedagógico do curso de Engenharia de Produção, pois está muito bem construído, atualizado e estruturado. Diante do exposto, sou de parecer **favorável** a aprovação da Reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado Engenharia de Produção - UNIR, campus Cacoal, conforme o Documento SEI/UNIR (1581811), salvo melhor juízo. Na sequência será demonstrado os dados do curso, conforme o Projeto Pedagógico do Curso - Documento SEI/UNIR (1581811) - (p. 24 e p. 25.):

Nome do curso: Bacharelado em Engenharia de Produção.

Endereço de funcionamento do curso: R. Manoel Vitor Diniz, 2380 - Jardim São Pedro II, Cacoal - RO, 76.962-269 - Bloco P.

Código do curso no e-MEC: 1106843.

Conceito Preliminar de Curso - CPC: 4.

Conceito do Exame Nacional de Desempenho do Estudante - ENADE: 5 (2019);

Número de vagas autorizadas: 50 vagas.

Grau: Bacharelado.

Titulação conferida ao egresso: Bacharel em Engenharia de Produção.

Modalidade: Curso Presencial com oferta de carga horária na modalidade de ensino à distância - EaD.

Carga horária total do curso: 3.960 horas (hora-relógio), sendo a carga horária presencial de 2.632 horas (66,5%) e a carga horária à distância de 1.328 horas (33,5%).

Tempo para integralização: Mínimo de 5 anos e máximo de 7,5 anos (sete anos e seis meses).

Previsão de semestre de ingresso: Primeiro semestre.

Turno de funcionamento: Noturno.

À consideração superior.

Elder Gomes Ramos
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 20/02/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652667** e o código CRC **20C2F519**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.007347/2023-66

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 
Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 8/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Engenharia de Produção, do campus de Cacoal
Relator(a): Conselheiro Elder Gomes Ramos

Decisão:

Na 234ª sessão ordinária, em 20/02/2024, por 9 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “**favorável** a aprovação da Reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso de bacharelado Engenharia de Produção - UNIR, campus Cacoal, conforme o Documento SEI/UNIR (1581811)”.

Conselheiro Elder Gomes Ramos
Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 23/02/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1655228** e o código CRC **48AE3DF5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 8/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1652667) e o Despacho Decisório de nº 5/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1655228), contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSEA, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Presidente**, em 24/02/2024, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1655234** e o código CRC **DD4757E8**.